



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.568

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

Edital nº 005/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO PARA O ANO DE 2013

Marinisa Kiyomi Misoguchi, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2013 e DO EDITAL DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº 003/13 do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013 - de contratação de Servidores para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO para o ano de 2013.

1. A candidata Ligia Lidiane de Souza Mota esteve presente à entrevista e está regularmente classificada conforme Edital nº 003/2013, sendo, portanto, incorretamente eliminada como consta no edital nº 002/13.

1.2 - No edital nº 003/13 - no item 2 - Educador de Participação Cidadã, o nome da candidata onde se lê Andréia Michelli Alves, leia-se Andréia Michelli Neves;

1.3 - No edital nº 003/13 - no item 1.5 - Educador de Ensino Fundamental em Ciências Humanas, a candidata Lucimeire Brandão Carlunga de Aquino tem pontuação por título 12 (doze) pontos, o correto é 18 (dezoito) pontos, portanto na pontuação final onde se lê 44 (quarenta e quatro) pontos, leia-se 50 (cinquenta) pontos;

1.4 - No edital nº 003/13 - no item 2.2 - Educador de Acolhimento, a candidata Maria Luzia Soares da Silva, onde se lê 6,0 pontos da entrevista, leia-se 60 (sessenta) pontos, na nota final onde se lê 37 pontos, leia-se 91 (noventa e um) pontos;

1.5 - No edital nº 003/13 - no item 2.2 - Educador de Acolhimento, a candidata Laura Márcia Nascimento Lourenço, onde se lê 6 pontos da titulação, leia-se 60 (sessenta) pontos, na nota final onde se lê 36 pontos, leia-se 90 (noventa) pontos;

1.6 - No edital nº 003/13 - no item 2.2 - Educador de Acolhimento, a candidata Queila Cristina da Silva Gomes Menezes, onde se lê 8 pontos na titulação, leia-se 40 (quarenta) pontos, na nota final onde se lê 26,5 pontos, leia-se 58,5 (cinquenta e oito vírgula cinco) pontos;

1.7 - No edital nº 003/13 - no item 2.2 - Educador de Acolhimento, a candidata Sueli Rodrigues Pereira, onde se lê 10 pontos na titulação, leia-se 40 (quarenta) pontos, na nota final onde se lê 38 pontos, leia-se 68 (sessenta e oito) pontos;

2. Retificam-se as disposições em contrário.

3. Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Projovem Urbano, conforme Resolução/GAB/SEMED nº 88 de 27/08/13.

Dourados - MS, 12 de setembro de 2013

Marinisa Kiyomi Misoguchi
Secretária Municipal de Educação

Edital nº 006/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO PARA O ANO DE 2013

Marinisa Kiyomi Misoguchi, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013 - de contratação de Servidores para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO para o ano de 2013, conforme Edital 003/13.

1. Os candidatos abaixo classificados e convocados devem comparecer a Secretaria de Educação de Dourados para efetuaem seus contratos de trabalho;

1.2 O período de formação será de 16 a 21 de setembro, das 7:00 as 11:00 e das

13:00 as 17:00 na Escola Municipal Lôide Bonfim Andrade, sito à Rua Maria de Carvalho, 560 - Jardim Água Boa.

2.1- ASSISTENTE PEDAGÓGICO:
Adriana Batista Gouveia de Carvalho

2.2- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
Maria Vieira Barbosa

2.3- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA:
Vera Lúcia Bezerra
Sílvia Regina Bueno

2.4- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA:
Adriana Fátima de Souza Miola
Lucimara Fernandes de Souza Alves

2.5- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS HUMANA:
Gilson Carlos Visú
Ligia Lidiane de Souza Mota

2.6- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS:
Luciana Lopes de Lima
Magda Freitas Fernandes

2.7- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLESIA:
Hirogo Luiza Fujii Iwassa
Joseandre da Silva Imino

2.8 - EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS PESSOAIS:
Amanda Djalma Dutra
Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza

2.9- EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:
Andréia Micheli Alves

3- EDUCADOR DE ACOLHIMENTO
Luciene Antunes Barbosa - 100 pontos;
Jessica Vilalba - 100 pontos;
Suéllen Dayane Figueiredo Canhete - 100 pontos;

3.1 - conforme o Edital 001/13, no item 10.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior número de pontos na Entrevista;
- Possuir Certificado de Formação Continuada do Projovem Urbano;
- Possuir Certificado de Curso de Informática;
- Tiver maior idade;
- Tiver maior tempo de experiência na área em que concorre;
- Persistindo empate, haverá sorteio público, com a presença dos interessados.

1º critério: as três candidatas pontuaram igual na entrevista;

2º critério: as três candidatas não tem formação no Projovem;

3º critério: as três candidatas tem certificado de curso de informática;

4º critério:

1º lugar: Jessica Vilalba - nascimento 15/08/1980;

2º lugar: Luciene Antunes Barbosa - nascimento 03/04/1981;

3º lugar: Suéllen Dayane Figueiredo Canhete - nascimento 30/05/1989.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odlon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Secretaria Municipal de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação de Esportes de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3424-3358

EDITAIS

3.2 – Estão convocadas as seguintes candidatas:

Jessica Vilalba
Luciene Antunes Barbosa

3.3 – Os demais cargos seguem a pontuação já apresentada no Edital nº 003/13.

3.4 – MERENDEIRA:

Nadir Gomes da Silva Bezerra

Vilma Maria da Silva Sales

4. Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Projovem Urbano, conforme Resolução/GAB/SEMED nº 88 de 27/08/13.

Dourados – MS, 12 de setembro de 2013

Marinisa Kiyomi Misoguchi
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DAFT/ NMF Nº16/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado no respectivo Auto de Infração, podendo, no mesmo prazo, apresentar a defesa, por petição dirigida à autoridade julgadora de primeira instância (arts. 467, III e 469, do CTM).

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

Waldir Ferreira de Souza
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Anexo Único

Número do Processo	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
33.387/2013	1000068819	Robson Figueiredo Marques	14.393.892/0001-42	1.820,22
33.384/2013	1000082650	Edson dos Santos Ortego ME	15.548.718/0001-94	2.272,67
33.389/2013	100025668	Jairo Silva Oliveira	03.168.774/0001-14	1.644,36
33.391/2013	100039502	Cincal Pneus LTDA	01.503.952/0002-71	1.560,87
33.394/2013	1000031761	Instituto De Radioterapia e Radiometria Rocha & Rocha LTDA	10.846.235/0001-52	3.554,98
33.395/2013	1000037697	Agrolatina Representações LTDA-ME	11.376.360/0001-09	906,71
28.419/2013	100062687	Darci Farias Souza ME	04.489.921/0001-10	81,00

Edital nº. 22 de 05/09/2013
Processo Seletivo Simplificado Público/SEMS/2013
Prefeitura Municipal de Dourados

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 37 da Constituição Federal; art.91 da Lei Orgânica do Município de Dourados/MS e 72 da Lei Complementar n. 117/2007, mediante Plano de Ações e Metas/2013 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização e torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dos seguintes profissionais:

01(uma/um) consultor em Projetos de Prevenção e 01 (uma/um) consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, para atuarem junto a Gerência do Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos para contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuarão junto ao Programa Municipal DST/AIDS, nas funções previstas no item 5, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de admissão.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

1.3. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.4. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada mediante: análise curricular; avaliação de Títulos e Entrevista Técnica Profissional.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para ser admitido na função:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, na medida das necessidades da Administração;

j) gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada por meio de laudo fornecido por médico do trabalho;

k) ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;

l) não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;

m) não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1.3;

n) o (a) candidato(a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos ainda que aprovada(o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

o) O candidato para a vaga de Consultor em Projetos de Prevenção às DST/AIDS e Hepatites Virais para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS, deve possuir nível superior completo na área da saúde, ciências humanas ou sociais comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou cópia simples com original para conferência.

p) O candidato para o cargo de Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais deve possuir nível superior completo na área de ciências humanas (Administração de Empresas) ou exatas (Ciências Contábeis) comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou cópia simples com original para conferência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 4. deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 3.1.1.

3.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá ficha de inscrição com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

3.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por pelo menos um membro da Comissão de Avaliação.

3.1.3. As inscrições deverão ser feitas nos dias 16/09/2013 e 17/09/2013, no horário compreendido das 07:30 às 10:30 h e das 13:30 às 16:30 h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Ponciano, 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

3.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, deste Edital.

3.3. O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

3.3.1. Na frente do envelope:

À Comissão Especial de Avaliação

Processo Seletivo para o Programa Municipal DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS da Secretaria Municipal de Saúde

Nome e endereço completo do candidato.

3.3.2. No verso do envelope afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados para inscrição, conforme dispõe o item 3.1.1.

3.4. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

4.1 Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original com cópia para ser autenticada por servidor que receber a documentação ou a respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório, da documentação a seguir:

EDITAIS

- a) documento comprobatório do curso de nível superior na(s) área(s) exigida pela função a ser desempenhada;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) documento comprobatório de especialização(ões) (se houver).
- d) documentos comprobatórios da experiência profissional;
- e) documentos comprobatórios de capacitação profissional, incluindo os que comprovem conhecimentos de planejamento estratégico; políticas públicas de saúde; legislação do Sistema Único de Saúde.

5. ATRIBUIÇÕES/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

- a) Consultor em Projetos de Prevenção:
Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;
Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
Propostas técnicas para implementação de ações de políticas públicas conjuntas com outros atores sociais, especialmente visando a promoção de Direitos Humanos no Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS e o fortalecimento de suas atividades, com enfoque na prevenção;
Assessoramento na implementação das ações desenvolvidas pelo Programa.
- b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais:
Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;
Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente quanto ao formato da prestação de contas e adequação dos gastos aos recursos recebidos;
Monitoramento e alimentação do PAM e SI-CTA;
Monitoramento das ações pactuadas;
Assessoramento direto quanto a prestações de contas junto aos órgãos competentes e revisões;
Assessoramento na elaboração dos relatórios financeiros necessários de acompanhamento, orçamentário, executivo e financeiro.

6. DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA

- 6.1 O contrato de trabalho será por tempo determinado, isto é, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6.2 A jornada de trabalho prevista será de: 30 (trinta) horas semanais (podendo ser remanejadas horas de serviço para o turno da noite, feriados, e/ou finais de semana, quando houver necessidade em decorrência da demanda verificada). A remuneração correspondente a cada cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos (as) para o preenchimento de 02 (duas) vagas:

- 01 (uma) vaga para Consultor em Projetos de Prevenção às DST/AIDS e HEPATITES VIRAIIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.
- 01 (uma) vaga para Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS.

7.2 O Processo Simplificado de Seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através de uma Comissão Especial de Avaliação especialmente designada para o processo, com representantes de Secretaria Municipal de Saúde, em número não inferior a de 03 (três) componentes.

7.3 O Processo Simplificado de Seleção compreenderá 03 (três) etapas:

- Análise Curricular;
- Avaliação de títulos e experiência;
- Entrevista Técnica Profissional.

7.4 Os prazos para cada etapa estão expostos no Anexo II desse Edital.

7.5 Os candidatos serão avaliados nas etapas do processo conforme condições estabelecidas neste instrumento para a respectiva função, visando verificar o perfil exigido para a mesma.

7.6 - PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.6.1 O currículo elaborado conforme modelo constante no Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato, estado civil, número de RG e do CPF;
- b) Endereço residencial e número do telefone fixo ou celular;
- c) Escolaridade identificando o curso de formação de nível superior e pós graduação, informando também a instituição de ensino, ano da conclusão do curso;
- d) Qualificação profissional: identificar os eventos de capacitação dos últimos dois anos, obrigatoriamente com carga horária e os períodos de realização;
- e) Experiência profissional: informar o empregador ou entidade onde trabalhou a função, o período, dos últimos cinco anos.

7.6.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função, com base nas informações ali prestadas, conforme modelo Anexo III.

7.6.3 Em anexo ao currículo deverão ser entregues os documentos, conforme área de atuação e cargo ao qual concorre o(a) candidato(a). São eles:

- a) Certificado de conclusão de curso superior, nas áreas citadas no item 2.1, alínea "o" ou "p" conforme a função a que concorre;
- b) Certificado de conclusão de cursos de especializações, mestrados, doutorados;
- c) Certificados ou Declarações de participação em eventos de capacitação e/ou atualização, tais como Congressos, Cursos, Seminários, entre outros, relacionados à

área de atuação a qual esta concorrendo;

d) Certificados ou Declarações de participação em eventos de capacitação na área de planejamento estratégico; em políticas públicas de saúde; legislação do Sistema Único de Saúde.

e) Declaração, contrato de trabalho como prestador de serviços de consultorias técnicas, cópias de anotações de contratos em Carteira de Trabalho, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

f) Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência.

7.7 - SEGUNDA ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

A Avaliação dos títulos apresentados visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional do candidato conforme abaixo se segue:

a) Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Formação profissional: Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	5	5
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	10	10
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	15	15
2	Capacitação: Curso de capacitação na área afim da função a ser desenvolvida com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	30
	Cursos de capacitação na área de planejamento estratégico; políticas públicas de saúde ou legislação do Sistema Único de Saúde com carga horária maior ou igual a 15 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	10
3	Experiência: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, que comprovem tempo de serviço prestado em função similar ou assemelhada a que concorre preferencialmente em Programa DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, na razão de 5 pontos por semestre ininterrupto, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	05 (por semestre)	30

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Formação profissional: Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	5	5
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	10	10
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	15	15
2	Capacitação: Curso de capacitação na área afim da função a ser desenvolvida com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	30
	Cursos de capacitação na área de planejamento estratégico; políticas públicas de saúde ou legislação do Sistema Único de Saúde com carga horária maior ou igual a 15 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados no ano de 2003 a 2013).	5	10
3	Experiência: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, que comprovem tempo de serviço prestado na área administrativa ou financeira, preferencialmente em Programa DST/HIV/Aids e Hepatites Virais, na razão de 5 pontos por semestre ininterrupto, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	05 (por semestre)	30

7.8 - SEGUNDA ETAPA – DA ENTREVISTA TÉCNICA PROFISSIONAL:

7.8.1 A entrevista técnica profissional terá como objetivo averiguar se o candidato possui perfil e habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

- a) perfil profissional para exercer a função na Administração Pública;
- b) postura profissional;
- c) capacidade de comunicação verbal e nível de interesse em atuar no Programa.

7.8.1.1 A entrevista técnica profissional será efetuada por profissional(is) de psicologia que deverá(ão) integrar a Comissão Especial de Avaliação do presente processo seletivo.

7.8.2 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o

EDITAIS

mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.

7.8.3 Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista técnica no local, data e horário informados. O não comparecimento da (o) candidata (o) na data e hora conforme convocação (ANEXO II) se caracterizará como desistência e implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.8.4 Os candidatos selecionados na primeira e segunda etapas, serão convocados para a terceira etapa, através de lista divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma em anexo.

7.9 DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Será desclassificado o candidato que:

- não apresentar a documentação exigida no item 4. deste Edital;
- não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima de 100 (cem) pontos estabelecida para a avaliação constante do item 7.7 deste Edital;
- For considerado inapto na entrevista técnica profissional.
- O candidato que não cumprir os requisitos e condições previstas neste Edital;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão Especial de Avaliação poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos os (as) candidatos(as) a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada;

8.2 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos, em ordem decrescente.

8.3 No caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:

- Obtiver maior pontuação em Experiência Profissional;
- Obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- Obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional;
- Tiver mais idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os atos referentes ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município (www.dourados.ms.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhamento dos resultados;

9.2 Se a Comissão de Especial de Avaliação não considerar satisfatório o perfil das candidatos(as) inscritos(as), não será realizada contratação, podendo ser realizado novo Edital de Seleção.

9.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para revisão ou recurso, sendo soberana em suas decisões.

9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo (a) candidato (a), desde que devidamente fundamentado e apresentado conforme os prazos abaixo, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia da divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo no site do Município de Dourados no Diário Oficial.

10.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Digitado em duas vias, e assinado;
- Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;
- Se houver mais de um questionamento no referido recurso, que seja individualizado de acordo com a etapa.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua procurador(a), na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a apreciação juntamente com a equipe técnica.

10.4 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Simplificado de Seleção.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 O(A) candidato(a) credenciado(a) que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, fazendo-se a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.

11.6 Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada no item 7.7 e seguintes.

11.7 A entrevista técnica profissional será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício da função. Não haverá emissão de Laudo da Avaliação para os candidatos.

11.8 A Comissão Especial de Avaliação, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.9 O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá validade pelo período de 12 meses.

11.10 As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior.

11.11 Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do Art.37, da Constituição Federal e Art. 91 da Lei Orgânica de Dourados/MS e art. 72 da Lei Complementar n. 117/2007. Ressalva-se o disposto no art. 72, § 6º, da Lei Complementar n. 117 de 31/12/2007 para fins de promover-se a contratação oriunda do presente processo seletivo.

11.11.1 O candidato selecionado durante o período de contratação não poderá realizar concomitantemente de forma particular consultoria técnica junto as entidades conveniadas da Secretaria Municipal de Saúde que atuam em parceria com o Programa Municipal DST AIDS e Hepatites Virais visando evitar-se qualquer tipo de ação que comprometa a isonomia pela qual as entidades devem ser tratadas enquanto conveniadas.

11.12 A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

11.13 O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.14 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de convocar, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com as necessidades dos serviços do Programa.

11.15 O contratado será supervisionado e monitorado pela coordenação e diretoria do programa que poderão detectar o não cumprimento das atividades e obrigações contratadas podendo ensejar a rescisão antecipada do contrato.

11.16 O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo através dos telefones (67) 3410-5500 – 3423-9150 – 3423-8622 ou pelo site www.dourados.ms.gov.br.

11.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

11.18 O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.19 Para todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados – MS, 05 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.	R\$ 3.333,33
1	Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R\$ 3.333,33

ANEXO II - Cronograma de realização do processo seletivo

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	09 e 10/09/2013
Inscrições	16 e 17/09/2013
Avaliação Curricular e Avaliação de Títulos	18 e 19/09/2013
Resultado da análise curricular e prova de títulos	23/09/2013
Convocação para a Entrevista Técnica	24/09/2013
Entrevista Técnica	26/09/2013
Divulgação do Resultado Final	01/10/2013
Apresentação de Recursos	02/10 a 03/10/2013
Resultado Final após apreciação de recursos	08/10/2013
Homologação	09/10/2013

ANEXO III**Proposição de Curriculum Vitae**

NOME COMPLETO:	
RG.	CPF.
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-mail:	
Formação Escolar: Informar as instituições de ensino, ano da conclusão, curso na área de habilitação	
Experiência: informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 6 semestres	
Capacitação Profissional: Informar os cursos de capacitação concluídos de 2003 a 2013.	

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "PROFª EFANTINA DE QUADROS" representada pelos membros Marli Viegas Machado, Enéias da Silva Lapequino, Lindiane Keyla da Silva, resolução de nº 028/2013 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município dia 18 de fevereiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 001/2013/DL/PMD, conforme segue.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª EFANTINA DE QUADROS".

PROPOSTANTES VENCEDORAS: CLAUDIO BARBOSA-EPP.

Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa supramencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 04 de Setembro de 2013.

MARLI VIEGAS MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA" representada pelos membros Ana Maria Hernandez Pereira, Márcio Marques Rosa, Alcena Maria Dias, resolução de nº 020/2013 de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município dia 19 de fevereiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 013/2013/DL/PMD, conforme segue.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA".

PROPOSTANTES VENCEDORAS: CLAUDIO BARBOSA-EPP.

Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa supramencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 04 de Setembro de 2013.

ANA MARIA HERNANDES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER" representada pelos membros Leila Maria Cardoso, Regiane Paula Macedo Malaquias, Lucimeire Araujo Martins, resolução de nº 026/2013 de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município dia 19 de fevereiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 020/2013/DL/PMD, conforme segue.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER".

PROPOSTANTES VENCEDORAS: MERCADO LUMER LTDA-EPP.

Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa supramencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 04 de Setembro de 2013.

LEILA MARIA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA" representada pelos membros Zaira

Viegas Wolf, Sidney Gomes Alves, Debora da Silva Pereira, Vera Lucia Cabral da Silva resolução de nº 024/2013 de 13 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município dia 18 de fevereiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 018/2013/DL/PMD, conforme segue.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA".

PROPOSTANTES VENCEDORAS: CLAUDIO BARBOSA-EPP.

Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa supramencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 04 de Setembro de 2013.

Zaira Viegas Wolf
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "PROFª ANTÔNIA CANDIDA DE MELO" representada pelos membros Osvaldo Sebastião Dário, Deniz Gimenes da Silva Reis, Vera Margarida Ramos P. Oliveira, resolução de nº 025/2013 de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município dia 18 de fevereiro de 2013, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 019/2013/DL/PMD, conforme segue.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTÔNIA CANDIDA DE MELO".

PROPOSTANTES VENCEDORAS: CLAUDIO BARBOSA-EPP.

Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa supramencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 04 de Setembro de 2013.

OSVALDO SEBASTIÃO DÁRIO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, em decorrência de alteração nos anexos e ao texto original do edital em epígrafe, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 182/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AO PROJETO "ACADEMIA AO AR LIVRE", COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 19.992/2012-163/2012, CELEBRADO COM O GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 26/09/2013 (vinte e seis de setembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, em

LICITAÇÕES

decorrência de alteração nos anexos do edital em epígrafe, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 278/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O CAMINHÃO EURO-CARGO 170-E22 2P, PLACA: JIB9819, CEDIDO PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 26/09/2013 (vinte e seis de setembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 11 de setembro de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 348/2013/DL/PMD, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO "SEGUNDO TEMPO-PST", COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 738550/2010, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 25/09/2013 (vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 11 de setembro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Marcos Antonio Marini - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 020/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 15/08/2013 e término previsto para 15/08/2014, o acréscimo ao valor global do contrato de acordo com a prorrogação da vigência contratual, bem como a reatificação do 3º e 4º termo aditivo no que tange ao valor global.

A presente prorrogação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14 – Atendimento Básico à Saúde
2.090 – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.015 – Atenção Especializada
2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.331.015 – Atenção Especializada
2.105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

10.305.17 – Sistema de Vigilância em Saúde
2.101 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
10.122.011 – Gestão Administrativa
2082 – Suporte Administrativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.25 – Serviço de Limpeza e Conservação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 14 de Agosto de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Quetal Consultoria e Serviços Ltda - ME.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 025/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 18 meses, com início em 08/03/2014 e vencimento previsto para 08/09/2015, bem como o acréscimo do objeto e consequentemente do valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 02 de Setembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Nene Topografia Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 133/2012

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 30/08/2013 e vencimento previsto para 30/12/2013, bem como um acréscimo de item não constante em planilha inicial, discriminado como extracontratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 29 de Agosto de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 261/2013**1. PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO

CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Ferreira da Silva

CPF Nº: 851.253.691-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arthur Campos Mello para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

3. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) cada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/07/2014

Dourados-MS, 11 de setembro de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 262/2013**1. PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

EXTRATOS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA-POLO
CNPJ Nº: 00.671.549/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Valéria Rodrigues Stralioetto Bastos
CPF Nº: 845.647.331-68

2.OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Fazenda Miya-Polo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

3.VALOR: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) cada.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5.VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/07/2014

Dourados-MS, 11 de setembro de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 263/2013

1.PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES

CNPJ Nº: 13.425.518/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Conceição Brum Magalhães

CPF Nº: 020.867.311-32

2.OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Alvares Gonçalves para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

3.VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) cada.

DEMAIS ATOS/AUDIÊNCIA PÚBLICA - HABITAÇÃO**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL PRÉ – AVISO**

O Município de Dourados AVISA que nos próximos dias será publicada a data da Audiência Pública para a apresentação das DIRETRIZES DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, quando serão discutidas as exigências para a CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE DOURADOS.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5.VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/07/2014

Dourados-MS, 11 de setembro de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 264/2013

1.PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RAMÃO MARTINS

CNPJ Nº: 14.626.844/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: Jair Freitas

CPF Nº: 489.990.911-14

2.OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Ramão Martins para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Indígena.

3.VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5.VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/07/2014

Dourados-MS, 11 de setembro de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

Dourados, 12 de setembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PODER LEGISLATIVO**BALANCETES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
Mês atual: Agosto

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	9.886.893,92	1.056.866,08	11.043.760,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	9.886.893,92	1.056.866,08	11.043.760,00	RESTOS A PAGAR	142.394,79	0,00	142.394,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.327.050,32	221.209,70	1.548.260,02	DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.239.049,73	1.301.785,56	11.540.835,39
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.313.944,24	1.278.075,78	12.592.020,02	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.381.444,52	1.301.785,56	11.683.230,18
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.694.692,00	1.384.956,00	11.079.648,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	155.000,00	155.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	142.394,79	782.692,59	142.394,79	Banco Conta Movimento	782.692,59	932.072,63	932.072,63
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	142.394,79	782.692,59	142.394,79	TOTAL DISPONÍVEL	782.692,59	932.072,63	932.072,63
Total	21.151.031,03	3.445.724,37	23.814.062,81	Total	21.151.031,03	3.445.724,37	23.814.062,81

Idenor Machado
IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

Lucy Vândor
LUCY VÂNDOR PALÁCIO ALVES
CONTÁBORA

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Agosto

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E						
1	01.031.0101-4.4.90.51.00.04	Obras e Instalações	300.000,00	0,00 55.000,00 0,00	245.000,00	0,00 15.024,56 15.024,56	116.510,90 33.369,28 33.369,28	128.489,10 83.141,62 83.141,62
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.04	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			320.000,00	0,00 55.000,00 0,00	265.000,00	0,00 15.024,56 15.024,56	116.510,90 33.369,28 33.369,28	148.489,10 83.141,62 83.141,62
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.04	Pensões	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	2.712,00 2.712,00 2.712,00	21.696,00 21.696,00 21.696,00	8.304,00 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.09.00.04	Salário-Família	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	256,85 256,85 256,85	2.285,51 2.285,51 2.285,51	2.714,49 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.11.00.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.320.000,00	1.329.522,06 0,00 0,00	8.649.522,06	693.360,69 693.360,69 693.360,69	5.652.467,18 5.652.467,18 5.652.467,18	2.997.054,88 0,00 0,00
7	01.031.0101-3.1.90.13.00.04	Obrigações Patronais	1.500.000,00	0,00 0,00 0,00	1.500.000,00	113.600,60 113.600,60 0,00	890.488,83 890.488,83 776.888,23	609.511,17 0,00 113.600,60
8	01.031.0101-3.1.90.16.00.04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	1.085,45 1.085,45 1.085,45	48.914,55 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.91.00.04	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.90.92.00.04	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200,00 1.200,00 1.200,00	48.800,00 0,00 0,00
11	01.031.0101-3.1.91.13.00.04	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00	5.406,27 25.630,56 25.630,56	213.870,58 165.317,87 160.604,11	136.129,42 48.552,71 53.266,47
12	01.031.0101-3.3.90.14.00.04	Diárias - Civil	19.950,00	35.000,00 0,00 0,00	54.950,00	7.950,00 7.950,00 7.950,00	36.771,35 36.771,35 36.771,35	18.178,65 0,00 0,00
13	01.031.0101-3.3.90.30.00.04	Material de Consumo	500.000,00	0,00 0,00 0,00	500.000,00	4.892,03 11.877,68 11.877,68	234.397,67 134.420,63 134.420,63	265.602,33 99.977,04 99.977,04
14	01.031.0101-3.3.90.32.00.04	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
15	01.031.0101-3.3.90.33.00.04	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	20.000,00 0,00 0,00	50.000,00	7.230,45 7.230,45 7.230,45	13.851,10 13.851,10 13.851,10	36.148,90 0,00 0,00
16	01.031.0101-3.3.90.35.00.04	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.36.00.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00	0,00 627.000,00 0,00	273.000,00	8.662,00 8.662,00 8.662,00	67.549,79 67.549,79 67.549,79	205.450,21 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.37.00.04	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
19	01.031.0101-3.3.90.39.00.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00	0,00 0,00 0,00	2.800.000,00	67.798,72 260.901,27 260.919,20	2.645.646,78 2.064.408,19 2.064.026,12	164.353,22 581.238,59 581.620,66

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Agosto

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
20	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
21	01.031.0101-3.3.90.48.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
22	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	627.000,00 0,00 0,00	632.000,00	56.229,50 56.229,50 56.229,50	386.868,20 386.868,20 386.868,20	245.131,80 0,00 0,00
23	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00	0,00 0,00 0,00	22.643,03 22.643,03 22.643,03	77.356,97 0,00 0,00
24	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
25	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Correção multirrateal da Contratual da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			13.769.950,00	2.011.622,06 627.000,00 0,00	15.154.472,06	968.099,11 1.188.411,60 1.074.428,93	10.190.821,47 9.461.053,13 9.342.356,70	4.963.650,59 729.768,34 848.464,77
2144	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇ							
26	09.271.0101-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.097.000,00	0,00 0,00 0,00	1.097.000,00	81.165,61 81.165,61 81.165,61	673.506,66 673.506,66 662.227,56	423.493,34 0,00 11.279,10
27	09.271.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	103.000,00	0,00 0,00 0,00	103.000,00	7.601,36 7.601,36 7.601,36	62.920,97 62.920,97 62.920,97	40.079,03 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.200.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200.000,00	88.766,97 88.766,97 88.766,97	735.427,63 736.427,63 725.148,53	463.572,37 0,00 11.279,10
Total Unidade			15.289.950,00	2.011.522,06 682.000,00 0,00	16.619.472,06	1.056.866,08 1.292.203,13 1.178.220,46	11.043.760,00 10.230.850,04 10.100.874,51	5.575.712,06 812.909,96 942.885,49
Total Geral			15.289.950,00	2.011.522,06 682.000,00 0,00	16.619.472,06	1.056.866,08 1.292.203,13 1.178.220,46	11.043.760,00 10.230.850,04 10.100.874,51	5.575.712,06 812.909,96 942.885,49

Idenor Machado
 IDENOR MACHADO
 PRESIDENTE

Lucy Vanda Palácio Alves
 LUCY VANDA PALACIO ALVES
 CONTADORA

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CAROLINA RECK - ME torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de comércio varejista de bebidas, localizado na Rua Antonio Emilio de Figueiredo, nº 3133 (FUNDOS), Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDEMIR FAVERO DE MORAES - MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada LS, para atividade de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos, localizada à Av. Eurides de Mattos Pedrosa, nº 1550, Bairro Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, () sim; (X) não.

CORPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Alteração da Razão Social de CORPAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA para CORPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, nº 3.440 - Centro no município de Dourados (MS).

R. B. de Melo & Cia- LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de

Operação - RLO nº 029/2013, para atividade de Clínica e alojamento veterinário, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 909 - Vila Planalto, no município de Dourados (MS).

RODRIGUES & SANTOS PNEUS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres - Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WHISKERIA CASA DE SHOW LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para atividade de CASA NOTURNA, localizada na Rua Projetada VC-01, s/nº, lote 16, quadra 33 - Bairro, Sítios Campina Verde - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wilson dos Santos Veríssimo, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Área construída na intenção de alugar, sendo para o comércio e para moradia, localizada na Av. Marcelino Pires nº 1298, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.